

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, com sede em Sobral-Ce, situada na Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes nº 435, Bairro Coração de Jesus, CNPJ 06.789.054/0001-64, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, brasileiro, portadora da célula de identidade nº 1170171 SSP/CE e do CPF nº 713.232.953-72, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral/CE e a empresa **CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, com sede na com sede na Rua Rodovia Santos Dumont, nº 3439, Km 13,5, Paupina, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.327.166/0001-66, representada neste ato pelo **Sr. FRANCISCO FERNANDES FIUZA DE CARVALHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 96002360807 , e do CPF nº 881.358.613-20, residente e domiciliado em Fortaleza – CE, na Rua Silva Jatahy, nº1245, apto 403, Aldeota, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 22008-AMA, e seus anexo, tendo em vista a inclusão da dotação orçamentária 24.03.04.122.0500.1.395.4.4.90.52.00.1899.0000.02.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Sobral-Ce, 21 de Junho de 2022.

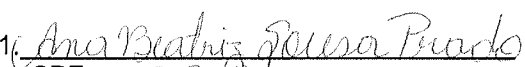


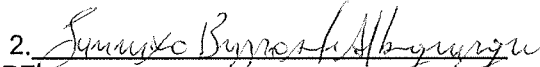
FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por FRANCISCO FERNANDES FIUZA DE CARVALHO:88135861320
Dados: 2022.06.22 10:35:34 -03'00'

FRANCISCO FERNANDES F. DE CARVALHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 05035789322

2. 
CPF: 83575044300

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE, com sede em Sobral-Ce, situada na Av. Dr. José Euclides Ferreira Gomes nº 435, Bairro Coração de Jesus, CNPJ 06.789.054/0001-64, neste ato designada simplesmente **CONTRATANTE**, representada pelo Sr. FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA, brasileiro, portadora da célula de identidade nº 1170171 SSP/CE e do CPF nº 713.232.953-72, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral/CE e a empresa **CEQUIP IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, com sede na com sede na Rua Rodovia Santos Dumont, nº 3439, Km 13,5, Paupina, Fortaleza – CE, inscrita no CNPJ sob o nº 07.327.166/0001-66, representada neste ato pelo **Sr. FRANCISCO FERNANDES FIUZA DE CARVALHO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 96002360807 , e do CPF nº 881.358.613-20, residente e domiciliado em Fortaleza – CE, na Rua Silva Jatahy, nº1245, apto 403, Aldeota, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam em apostilar o Contrato sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 22008-AMA, e seus anexo, tendo em vista a inclusão da dotação orçamentária 24.03.04.122.0500.1.395.4.4.90.52.00.1899.0000.02.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

E por assim estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Apostilamento lavrado em três vias, extraindo-se cópias para fins de direito, a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Sobral-Ce, 21 de Junho de 2022.



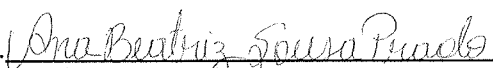
FRANCISCO ERLÂNIO MATOSO DE ALMEIDA
CONTRATANTE

FRANCISCO FERNANDES FIUZA
DE CARVALHO:88135861320

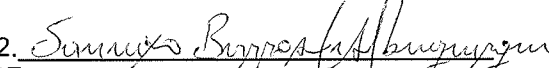
Assinado de forma digital por FRANCISCO
FERNANDES FIUZA DE CARVALHO:88135861320
Dados: 2022.06.22 10:35:34 -03'00'

FRANCISCO FERNANDES F. DE CARVALHO
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. 

CPF: 05035789322

2. 

CPF: 83575044300

Ofício Nº 090/2022 Diretoria Administrativa Financeira

Sobral, 21 de junho de 2022.

Ilmo Sr:
Francisco Erlanio Matoso de Almeida
Superintendente da AMA

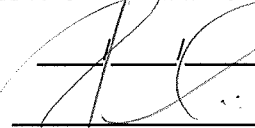
Temos a satisfação de cumprimentar Vossa Senhoria e, na oportunidade, solicitarmos-lhe autorização para abertura de processo para termo de apostilamento do Contrato 062/2022, referente a **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO LEVE, COM CARROCERIA DE BAÚ**, para suprir as necessidades do sistema de coleta e de transporte dos resíduos sólidos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, de acordo com Edital do Pregão Eletrônico nº 22008-AMA, e seus anexos, tendo em vista a necessidade de alteração da dotação orçamentária.

Atenciosamente,



Carlos Antonio Ávila
Diretor Administrativo Financeiro-AMA

PEDIDO DEFERIDO EM:



(Francisco Erlanio Matoso de Almeida)

Francisco Erlanio Matoso de Almeida
Superintendente da Agência
Municipal do Meio Ambiente - AMA

PEDIDO INDEFERIDO EM:

____/____/____

(Francisco Erlanio Matoso de
Almeida)

JUSTIFICATIVA REFERENTE A INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Apresentamos justificativa referente ao 1º TERMO DE APOSTILAMENTO, destinado a INCLUSÃO de Dotação Orçamentária ao CONTRATO 062/2022, que tem como objeto: a **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO LEVE, COM CARROCERIA DE BAÚ**, para suprir as necessidades do sistema de coleta e de transporte dos resíduos sólidos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

DO APOSTILAMENTO

O estatuto de licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/1993), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de "simples apostila". Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, que se transcreve abaixo: *Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (...) § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de **dotações orçamentárias suplementares** até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, **podendo ser registrados por simples apostila**, dispensando a celebração de aditamento.* Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve simples alteração de dotação orçamentária. Considerando a Lei 2172 de 10 de novembro de 2021, que regulamenta o orçamento para 2022, verificamos a necessidade de incluir a dotação: 24.03.04.122.0500.1.395.4.4.90.52.00.1899.0000.02.



Carlos Antonio Ávila

Diretor Administrativo Financeiro-AMA

Sobral – CE, 21 de junho de 2022.

A Senhora,

Dra JAMILY CAMPOS TELES LIMA
Procuradora da Agência Municipal do Meio Ambiente
Prefeitura Municipal de Sobral

Prezada Senhora,

Considerando o Contrato nº 062/2022, referente a aquisição de **UM CAMINHÃO LEVE, COM CARROCERIA DE BAÚ**, para suprir as necessidades do sistema de coleta e de transporte dos resíduos sólidos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. , de acordo com Edital do Pregão Eletrônico nº 22008-AMA, e seus anexos, tendo em vista a necessidade de uma inclusão de dotação orçamentária.

Solicitamos a V.S.^a que gere providências junto ao setor competente dessa Procuradoria no sentido de emitir Parecer Jurídico a cerca do caso, bem como confeccionar o Termo de Apostilamento ao referido contrato.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e permanecemos à disposição para prestar os esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



FRANCISCO ERLANIO MATOSO DE ALMEIDA
Superintendente da AMA